

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

AUGUSTO CEZAR FURTADO DO VALE:

COMERCIA NTE

Polícia
RUA CIEL. JOSE DIAS, Nº 938 - Centro
Endereço Completo
64.770-000
CAB

SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUI

US 2,000.00

RS 2,000.00
Capital Integrities (RS)

2.000
litros de Etanol

14 2.000,00 Capital Integralizado (R\$)
Capital Integralizado (R\$)
TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO
Exatidão e Prazo de Integralização

Capital e Integritate (R\$)

EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAIS.

 ~~$X_1 = X_2 = \dots = X_n$~~

AUGUSTO CEZAR.
Gestão e Uso do Nome Comercial

ROSEMILIA DE CASTRO MACEDO RODRIGUES BELO

20-02-1971
Data de Nascimento

Norma do Saco (car extenso)
BRA SILEIRA
 Nacionalidade
 052-333-04-1

CASA DA
 Estado Civil

FUND. PUB. ESTADUAL

1.079.776 ✓ SSP PI
Custo Exp. UF

RAIMUNDO NONATO - PIAUI

RS 2.000,00

R\$ 2.000,00

2.000
Nº de Cotas

GRAND SUBTOTAL: \$
TOTAL MEN

Capital Integralizado (R\$)
TINTE GRALIZA D

Capital e integralizar (R\$)

Capital e Integritar (R\$) EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAIS. ROSEMILIA DE CASTRO MACEDO RODRIGUES BE
Forma e Prazo de Integralizaco
Cotação e Uso do Nome Comercial

~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

ROSEMILIA DE OLIVEIRA
Gratula-se e Usa do Nome Comercial

X-X-X-X-Y-X

Data de Nascimento _____
Orgão Exp. _____ UF _____

Nome do Sócio (por extenso) _____ Estado Civil _____ Profissão _____
 Nacionalidade _____

X-X
CPF X-X
X-X

CNPJ X-X
Capital Integrado (R\$) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

[illegible]

Capital e Integralizações (R\$)

[illegible][illegible]

Nome completo _____ Endereço completo _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____ País _____
CPF _____

Capital Subscrito (AS)		Capital Integralizado
Nº de Cotas		
O Valor de Integralização		

Capital & Integrations (AS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS /
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ /
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º II da Lei Estadual 8.712/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92331405191401180651-1; Data: 14/05/2014

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM8
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigit>





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Av. Presidente Dutra, 1110 - Bairro dos Lírios - CEP 08500-000 - São José do Rio Preto/SP - Tel: (13) 3344-4404 - Fax: (13) 3344-4404	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 92331405191401180651-4;	Data: 14/05/2019 14:01:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM85246-81FT. Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detêm a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A Sociedade automaticamente se dissolverá. O pagamento ao retirante ou aos seus herdeiros do sócio retirante e/ou falecido, do capital e lucro porventura existente à época, será feito após balanço especial ocorrido na ocasião, depois de quitadas todas as dívidas sociais existentes.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
R. Professor Góes Passa, 144 - Bairro São Carlos - Teresina, PI - CEP 64000-000 - Fone: (86) 324.6666

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92331405191401180651-6; Data: 14/05/2019 14:01:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM85244-ORIZ;
Valor Arrecado de Minerva Cavalcanti
Título: **Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 Três 1 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Rós, Noroeto Piauí 24 de Março de 1.997
CIDADE

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Augusto César Furtado do Vale
Nome: AUGUSTO CEZAR FURTADO DO VALE

Ass.: Rosemília de Castro Macêdo Rodrigues Belo
Nome: ROSEMILIA DE CASTRO MACÊDO RODRIGUES BELO

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

REPUBLICA DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Adriano Ribeiro
ADVOGADO
OAB - PI 2.402/93

TESTEMUNHAS:

Ass.: Antônio Francisco dos Reis
Nome: _____
Ass.: Wilson Mendes dos Reis
Nome: _____

Formulário aprovado pela M/DNRC Nº 22 de 5/10/1997

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
Certifico que dada a buxá prévia,
não há colidência.
Teresina (PI), 02 de 04 de 97
Foncionário J. Lopes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92331405191401180651-7; Data: 14/05/2019 14:01:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM85243-9PQO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIFICADO

Certifico e dou fe a presente inscrição no livro do original arquivado
na Junta Comercial do Piauí nº 99900116909

Em 14/04/97.

- ☐ Este é o original da escritura
☐ Este é o original da escritura
☒ Existe uma cópia da escritura

Teresina, 17 de 05 de 1997.

Encarregado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Maria Gelzuita de Sousa Melo
Diretora de Gestão de Empresas
Mat. 28777



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME CNPJ Nº 01.765.178/0001-96

NIRE 22 2 0017690 9 JUCEPI

HORIZONTE

FLUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 9 /

AUGUSTO CESAR FURTADO DO VALE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de Julho de 1954, natural de Campo Maior - PI, residente e domiciliado na Rua Coronel José Dias, nº 958 Centro, na cidade de São Raimundo Nonato- PI CEP 64770-000, portador da carteira de identidade nº 174.852 SJSP PI e CPF nº 132.022.273-00, e **ROSEMILIA DE CASTRO MACEDO RODRIGUES BELO** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1971, natural de São Raimundo Nonato - PI, residente e domiciliada nesta cidade, na Praça Francisco Antônio da Silva, S/N Centro, CEP 64.770-000, portadora da carteira de identidade nº 1.079.776 SSP PI e CPF nº 624.052.333-04, únicos sócios componentes da sociedade Empresária, sob a denominação de **A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, na Praça Júlio Paixão, Bairro Centro, CEP 64.770.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, com contrato social arquivado nesta JUCEPI sob nº 22 2 0017690 9 de 14/04/1997, e na melhor forma de direito, resolvem alterar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: é admitido na sociedade **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro agrimensor, solteiro, nascido em 28 de Setembro de 1977, natural de Teresina, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Bela Vista I Quadra 07 casa 13, Bairro Bela Vista, CEP 64030-020, portador da carteira de identidade nº 1.543.510 SSP PI e CPF nº 762.078.203-63, e **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de Fevereiro de 1982, natural de Teresina, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dr. Manoel Ayres Neto, nº 6161, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-660, portador da carteira de identidade nº 1.867.963 SSP PI e CPF 913.011.223-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: retiram-se da sociedade os sócios **AUGUSTO**

E, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas no valor



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME CNPJ Nº 01.765.178/0001-96.

NIRE 22 2 0017690 9 JUCEPI

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 10 /

de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e **ROSEMILIA DE CASTRO MACEDO RODRIGUES BELO** possuidora de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: os sócios retirantes cedem e transferem a totalidade de suas quotas no valor total de 4.000 (quatro mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dando cedente aos cessionários, ampla, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: após as alterações efetuadas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de 4.000,00 (quatro mil reais) e está dividido em quatro mil cotas, será acrescentado 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) dividido em quarenta e seis mil cotas no valor de 1,00 (um) real cada, integralizado em moeda corrente e legal neste país, que será distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	49.500	49.500,00	99
FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO	500	500,00	1
TOTAL GERAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: a sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de: **J. L. SOARES E SILVA LTDA - ME**

Parágrafo 1º: a sociedade empresária limitada terá como nome de fantasia **NOVAMED.**

CLÁUSULA SEXTA: a sociedade passará a ter sua sede na Avenida Dr.

0-A, Conjunto Vamos Ver o Sol, Bairro Santo



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME CNPJ Nº 01.765.178/0001-96.

NIRE 22 2 0017690 9 JUCEPI

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 1 / 1

Antônio, CEP 64.033-660, Teresina-PI, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: a sociedade terá como objeto social a atividade econômica principal: **comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-01**, e como atividades econômicas secundárias: **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-01, comércio atacadista de produtos odontológicos 45.45-1-03, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e de laboratórios; partes e peças 46.64-8-00, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.69-9-99, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-01, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.73-3-00, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.19-8-00, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-02, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-01.**

CLÁUSULA OITAVA: o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a parti de 24 de Março de 1997.

CLÁUSULA NÔNA: a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: a administração ficará a cargo dos sócios **JORGE LUIZ**

RANCISCO TORRES DA SILVA FILHO que



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME CNPJ Nº 01.765.178/0001-96**

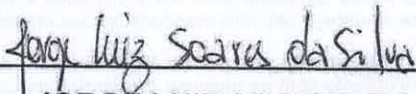
NIRE 22 2 0017690 9 JUCEPI

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 12

representam a sociedade ativa a passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da denominação social para realização de negócios diversos do objetivo da empresa. Os sócios assinarão em conjunto em nome da sociedade como se segue:

J. L. SOARES E SILVA LTDA - ME



JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

sócio-administrador

J. L. SOARES E SILVA LTDA - ME



FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO

sócio-administrador

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionados na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 03

folhas, e feita em três folhas das quais as duas



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
A DO VALE & MACEDO BELO LTDA - ME CNPJ Nº 01.765.178/0001-95.

NIRE 22 2 0017690 9 JUCEPI

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 13 /

primeiras vão rubricadas e esta última assinada por todos, para que possa
surtir seus efeitos legais.

Teresina, 08 de Outubro de 2013.

Augusto Cesar Furtado do Vale
AUGUSTO CESAR FURTADO DO VALE

CPF 132.022.273-00

Rosemilia de Castro Macedo Rodrigues Belo
ROSEMILIA DE CASTRO MACEDO RODRIGUES BELO

CPF 624.052.333-04

Jorge Luiz Soares da Silva
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

CPF 762.078.203-63

Francisco Torres da Silva Filho
FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO

CPF 913.011.223-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013 SOB Nº: 300471
Protocolo: 13/036028-7, DE 06/11/2013

Empresa: 22 2 0017690 9
J. L. SOARES E SILVA LTDA ME

Marco Bona
MARCO AURELIO BONA
SECRETARIO-GERAL



ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA J. L. SOARES E SILVA LTDA - ME, SITUADA NA AV. DR. MANOEL AYRES NETO, Nº 4540-A, CONJ. VAMOS VER O SOL, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 64033-660 TERESINA- PIAUÍ, CNPJ: 01.765.178/0001-96 NIRE 22200176909, EM 14/04/1997.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1977, natural de Teresina - PI, residente e domiciliado no Conj. Bela Vista I, Q 07, C 13, bairro Bela Vista, CEP 64030-050, Teresina - PI, portador da Cédula de Identidade RG 1.543.510 nº SSP-PI, inscrito no CPF 762.078.203-63; e o Sr. **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1982, natural de Teresina - PI, residente e domiciliado na Rua Floriza Abreu, Q 17, C 03, Conj. Santa Sofia, bairro Mocambinho, Teresina - PI CEP 64010-820, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.867.963-SSP-PI, inscrito no CPF nº 913.011.223-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **J. L. SOARES E SILVA LTDA - ME**, com sede na Av. Dr. Manoel Ayres Neto, nº 4540-A, Conj. Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antonio, CEP: 64033-660 Teresina- Piauí com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200176909, por despacho do dia 14/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** com nome fantasia **GLOBAL DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Dr. Manoel Ayres Neto, nº 4540-A, Conj. Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antonio, CEP: 64033-660 Teresina- Piauí resolve alterar para o seguinte endereço situado na Av. Odilon Araujo, nº 637, bairro Piçarra, CEP: 64017-280, Teresina - Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade passa a ser: 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 10:36 SOB Nº 20170026507.
PROTOCOLO: 170026507 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700846970. NIRE: 22200176909.
GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

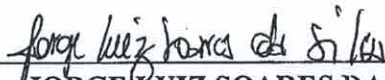


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as presentes disposições:

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo nº 02 (dois) em 01 (uma) única via.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2017.



JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

Sócio Administrador



FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 10:36 SOB Nº 20170026507.
PROTOCOLO: 170026507 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700846970. NIRE: 22200176909.
GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 07/03/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, SITUADA NA AV. ODILON ARAUJO, Nº 637, BAIRRO PIÇARRA, CEP: 64.017-280 TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 01.765.178/0001-96 NIRE 22200176909, EM 14/04/1997.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1977, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado no Conj. Bela Vista, Q 07, C 13, bairro Bela Vista, CEP 64.030-010, Teresina – PI, portador da Cédula de Identidade RG 1.543.510 nº SSP-PI, inscrito no CPF 762.078.203-63; e o Sr. **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1982, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Floriza Abreu, Q 17, C 03, Conj. Santa Sofia, bairro Mocambinho, Teresina – PI CEP 64.010-820, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.867.963–SSP-PI, inscrito no CPF nº 913.011.223-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina – Piauí com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200176909, por despacho do dia 14/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME** com nome fantasia **HORIZONTE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passa a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 13:53 SOB Nº 20170450872.
PROTOCOLO: 170450872 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704523059. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, com nome fantasia **HORIZONTE DISTRIBUIDORA**.

CLAUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280 Teresina – Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA– O objeto social é: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 13:53 SOB Nº 20170450872.
PROTOCOLO: 170450872 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704523059. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, não os tendo inicialmente.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente pelos sócios;

SÓCIOS	Nº De Quotas	%	Valor R\$
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	49.500	99	49.500,00
FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO	500	1	500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades iniciadas em 24/03/1997.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios JORGE LUIZ SOARES DA SILVA e FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 13:53 SOB Nº 20170450872.
PROTOCOLO: 170450872 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704523059. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



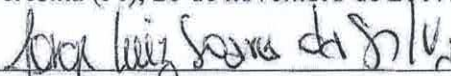
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 13:53 SOB Nº 20170450872.
PROTOCOLO: 170450872 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704523059. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA** e **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

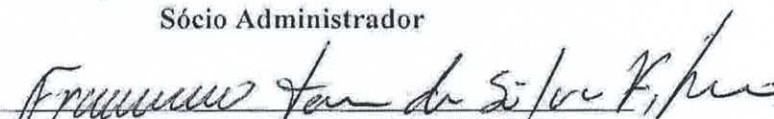
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2017.



JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

Sócio Administrador



FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO

Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 13:53 SOB Nº 20170450872.
PROTOCOLO: 170450872 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704523059. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, SITUADA NA AV. ODILON ARAUJO, Nº 637, BAIRRO PIÇARRA, CEP: 64.017-280 TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 01.765.178/0001-96 NIRE 22200176909, EM 14/04/1997.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1977, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 13, do Conjunto Bela Vista, bairro Bela Vista, CEP 64.030-020, Teresina – PI, portador da Cédula de Identidade RG 1.543.510 nº SSP-PI, inscrito no CPF 762.078.203-63; e o Sr. **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1982, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Floriza Abreu (sta Sofia), s/n - Q 17, C 03, bairro Mocambinho, Teresina – PI CEP 64.010-820, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.867.963–SSP-PI, CNH 1087249067, DETRAN/PI e inscrito no CPF nº 913.011.223-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, com sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina – Piauí com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200176909, por despacho do dia 14/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio remanescente **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, que passa neste ato a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que faculta o parágrafo único, ART. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:06 SOB Nº 20180224123.
PROTOCOLO: 180224123 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907593. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado permanece inalterado. Com a retirada do sócio, **FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO**, fica o capital distribuído para o sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio-administrador	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Devido à transferência das cotas e atendendo ao parágrafo único do artigo 1.033 do CC/2002, a sociedade torna-se **UNIPESSOAL** pelo prazo máximo de 180 dias, e o sócio remanescente que neste ato passa a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, responsabilizar-se-á por requerer, no Registro Público das Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a consolidação contratual como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, com nome fantasia **HORIZONTE DISTRIBUIDORA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:06 SOB Nº 20180224123.
PROTOCOLO: 180224123 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907593. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.plauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra CEP:64.017-280 Teresina – Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, não os tendo inicialmente.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 50.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:06 SOB Nº 20180224123.
PROTOCOLO: 180224123 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907593. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Sócio-administrador	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades iniciadas em 24/03/1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NÔNA - A administração da sociedade caberá a **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002),

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:06 SOB Nº 20180224123.
PROTOCOLO: 180224123 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907593. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou a assembleias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:06 SOB Nº 20180224123.
PROTOCOLO: 180224123 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907593. NIRE: 22200176909.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Terésina (PI), 18 de Junho de 2018.

JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

Sócio remanescente

FRANCISCO TORRES DA SILVA FILHO

Sócio retirante

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADITIVO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, SITUADA NA AV. ODILON ARAÚJO, Nº 637, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-280 TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 01.765.178/0001-96 NIRE 22200176909, EM 14/04/1997.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1977, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, s/n Quadra 07, Casa 13, bairro Bela Vista, CEP 64.030-020, Teresina – PI, portador da Cédula de Identidade RG 1.543.510 nº SSP-PI, inscrito no CPF 762.078.203-63; sócio remanescente da sociedade **UNIPESSOAL empresária limitada, HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, com sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina – Piauí com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200176909, por despacho do dia 14/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade Unipessoal o sócio **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro natural de Monsenhor Gil-PI, maior, nascido em 06/03/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira (zona sul), 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, Teresina- PI, portador da cédula de identidade nº. 1.538.274 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 805.592.123-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representativa do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio admitido **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, que passa neste ato a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que faculta o parágrafo único, ART. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a Denominação social **HORIZONTE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:06 SOB Nº 22600038830.
PROTOCOLO: 190016370 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901407457. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a fazer parte do capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do acervo da Ltda e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) subscrita pelo titular na data da assinatura deste ato, representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por pelo titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade; art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob a Denominação social **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e usará como nome fantasia **HORIZONTE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Av. Odilon Araújo, nº 637, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina - Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:06 SOB Nº 22600038830.
PROTOCOLO: 190016370 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901407457. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 24/03/1997.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade da Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do acervo da Ltda e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrita pelo titular na data da assinatura deste ato, representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por pelo titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:06 SOB Nº 22600038830.
PROTOCOLO: 190016370 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901407457. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

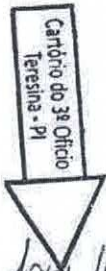
CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

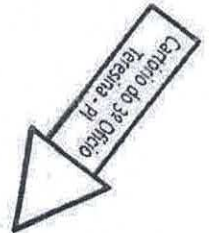
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Jorge Luiz Soares da Silva
Jorge Luiz Soares da Silva
CPF: 762.078.203-63

Teresina (PI), 12 de Fevereiro de 2019.



Luiz Carvalho dos Santos
Luiz Carvalho dos Santos
CPF: 805.592.123-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:06 SOB Nº 22600038830.
PROTOCOLO: 190016370 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901407457. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Cartório
Thermistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Ubirato Nogueira, 1233 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0155 - E-mail: atendimento@cartoriotermistocles.com.br
Título: Anstátio Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JORGE LUIZ SOARES DA SILVA e LUIZ CARVALHO DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 25/03/2019. Selo: AAB75051-SLUB AAB75052-PVRS www.tjpi.jus.br/portalextra.

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol.: 7,70 TJ: 1,54 FMMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 - OP: 496
ADITIVO SOCIAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Páginas: 31

Cartório Thermistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:06 SOB Nº 22600038830.
PROTOCOLO: 190016370 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901407457. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, SITUADA NA AV. ODILON ARAÚJO, Nº 637, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-280 TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 01.765.178/0001-96 NIRE 22600038830, EM 14/04/1997.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro natural de Monsenhor Gil-PI, maior, nascido em 06/03/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira (zona sul), 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, Teresina- PI, portador da cédula de identidade nº. 1.538.274 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 805.592.123-72, titular da sociedade empresária **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na com sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina – Piauí com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600038830, por despacho do dia 14/04/1997, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.178/0001-96, e na melhor forma de direito resolve alterar dito instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social será: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 3312-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não

especificados anteriormente (a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 4930-2/01 – Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; e 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob a Denominação social **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e usará como nome fantasia **HORIZONTE DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Av. Odilon Araújo, nº 637, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina – Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA– O objeto social é: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 4930-2/01 - Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; e 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 14/04/1997.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do acervo da Ltda e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subscrita pelo titular na data da assinatura deste ato, representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por pelo titular **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2019.

Luiz Carvalho dos Santos
CPF: 805.592.123-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
80559212372	LUIZ CARVALHO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 11:24 SOB Nº 20190374403.
PROTOCOLO: 190374403 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904340345. NIRE: 22600038830.
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 18/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0327492

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 HORIZONTE
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Páginas: 38 /

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.765.178/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1997
---	---	--------------------------------

 NOME EMPRESARIAL
 HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 HORIZONTE DISTRIBUIDORA

 PORTE
 EPP

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

 LOGRADOURO
 AV ODILON ARAUJO

 NÚMERO
 637

 COMPLEMENTO

 CEP
 64.017-280

 BAIRRO/DISTRITO
 PICARRA

 MUNICÍPIO
 TERESINA

 UF
 PI

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 HORIZONTEDISTRIBUIDORAPI@GMAIL.COM

 TELEFONE
 (86) 3194-5900/ (86) 3232-5090

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 15:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1765178000196	195357914	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
AVE ODILON ARAUJO	637	TERESINA	PI
Complemento:	Bairro:	CEP:	
	PICARRA	64017280	

Telefone:	Endereço Eletrônico:
32325090	fiscal@alencar-ximenes.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário:

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4754701 - Comércio varejista de móveis; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	27/02/2014		04/04/2019

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

HORIZONTE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
Páginas: 10 / 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 01.765.178/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:48 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **5B66.3239.274B.1693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.